



**Município da Madalena**

172

Liv35

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**Data:** 09-12-2014

**Iniciada:** às 10.00 e aprovada em minuta a 09-12-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----

**Vereadores:** Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vice-Presidente Marco José Freitas da Costa, do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

**1 - Proposta de assuntos para o Período Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;**-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----



II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

**1 – Projeto de Arquitetura:** -----

1 - Manuel Goulart Nunes – Demolição e construção de moradia - Processo n.º 37/2014 - **Para Deliberação;** -----

2 - Orlando Manuel da Costa Matos – Demolição e construção de moradia - Processo n.º 045/2014 - **Para deliberação;**-----

**1 – Projeto de Especialidades:**-----

1 - Idalmiro Manuel Homem Goulart – Demolição e construção de moradia - Processo n.º 022/2013 – **Para Deliberação;**-----

**3- Empreitadas:** -----

1 – Eletrificação do Cais Mourato – 3.º Auto (Outubro) – Registo n.º 8257/2014 – **Para Conhecimento;**---

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

**Projeto de Especialidades:**-----

1 - Idalmiro Manuel Homem Goulart – Demolição e construção de moradia - Processo n.º 022/2013 – **Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º0645/2014, de 03 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*

*Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, **deferir o pedido.**-----

**Projeto de Arquitetura:** -----

1 - Manuel Goulart Nunes – Demolição e construção de moradia - Processo n.º 37/2014 – **Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0646/2014, de 03 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia, sita à Rua da Eira, Candelária, justificando-se a demolição com o estado de degradação do imóvel existente e com a necessidade de adequação às necessidades actuais do interessado.*-----



## Município da Madalena

173  
Liv35  
P.S.

*A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária.*

*Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido.*

### **2 - Orlando Manuel da Costa Matos – Demolição e construção de moradia - Processo n.º 045/2014 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0647/2014, de 05 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia, sita à Rua do Porto, São Caetano, sendo que parte do edifício em causa sofreu derrocada durante o sismo de 9 de Julho de 1998, justificando-se portanto a sua demolição.*

*A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Caetano.*

*Embora não seja respeita a servidão imposta pela alínea a) do artigo 48.º-F do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de Agosto, julga-se de aplicar a excepção prevista na alínea a) do artigo 48.º-G do mesmo diploma legal, tendo em conta a pré-existência do edifício e os alinhamentos existentes no local.*

*Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido.*

### **Empreitadas:**

#### **1 – Eletrificação do Cais Mourato – 3.º Auto (Outubro) – Registo n.º 8257/2014 – Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo n.º 8257, de 05 de novembro, referente ao auto acima mencionado no valor de 58.356,79€, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.

**Deliberação:** *A Câmara tomou conhecimento.*

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – Divisão Administrativa e Financeira:**

011  
S  
S



- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 24 de novembro de 2014 – Para deliberação.-----
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião – Para conhecimento.-----
- 3 - Relatório de atividades referente ao período de 3 a 28 de novembro - Para conhecimento.-----
- 4 - Resumo Diário da Tesouraria – Para conhecimento. -----
- 5 - Universidade do Minho – Prémios Município do Ano - Portugal 2014 – Para conhecimento.-----
- 6 - Meta Camará – Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 29 de novembro até às 03h00 – Para ratificação.-----
- 7 - Biblioteca Municipal – Doação de livros – Para deliberação.-----

**II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico -----**

- 1 - Projecto de Arquitectura (Alteração), Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas:-----
  - 1 – Maria da Graça Antunes Rodrigues – Processo n.º 064/2005 – Para Deliberação;
- 2 - Projectos de Especialidades:-----
  - 1 – Renato Nuno Jorge Alberto – Processo n.º 017/2014 – Para Deliberação;-----

**ORDEM DO DIA**

**I – Divisão Administrativa e Financeira:-----**

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 24-11-2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.*-----

- 2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----



**Município da Madalena**

174  
Liv35

**Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

**3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 03 a 28 de novembro – Para conhecimento;**

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

**Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

**4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 05 de dezembro do corrente ano, no valor de 230.710,30€ (Duzentos e trinta mil, setecentos e dez euros e trinta centavos), documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

**Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

**5 – Universidade do Minho – Prémios Município do Ano – Portugal 2014 – Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 8777, de 21 de novembro, documento que se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião.

**Deliberação:** *Tomado Conhecimento.*

**6 – Meta Camará – Bar Afropico – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 29 de novembro até às 03h00 – Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 089/2014, de 27 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 29 de novembro do corrente ano, para realização de “Noite Africana para dinamização da freguesia”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Handwritten initials and scribbles in the top left corner.



*Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."*

*Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 9 de dezembro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade". "*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do presidente.*

**7 - Biblioteca Municipal – Doação de livros – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 33/2014, de 21 de novembro, da Técnica Superior Fernanda Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.*

**II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico**

**Projeto de Arquitetura (Alteração), Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas:**

**1 – Maria da Graça Antunes Rodrigues – Processo n.º 064/2005; - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0634/2014, de 01 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura (Alteração):*

*A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas ao edificio, durante o decorrer da obra e que consistiram em:*

*No R/c, algumas compartimentações, nomeadamente nas zonas de instalações sanitárias;*

*No 1.º andar, a zona de entrada de dois dos apartamentos e da escada de acesso ao sótão dos mesmos;*

*No exterior, a zona de estacionamento junto à Rua Carlos Dabney.*

*Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não alteram os pressupostos da aprovação inicial, tendo merecido os pareceres favoráveis por parte da Autoridade Concelhia de Saúde e Direcção Regional do Turismo e Transportes.*

*Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.*

**Caducidade da Licença**

*Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 022/2010 caducou a partir de 13 de Maio de 2013, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia dos interessados, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma.*

*No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas,*



## Município da Madalena

173

Liv35

*implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia da interessada, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.-----  
Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 022/2010, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----*

### **Licença Especial de Obras Incabadas**-----

*A interessada, através do requerimento com registo de entrada n.º 6867, de 19 de Setembro de 2014, solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de um edifício destinado a comércio/serviços e habitação, sito à Rua Carlos Dabney, Madalena, cuja licença inicial caducou em 13 de Maio de 2013.-----*

*De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, "Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas."-----*

*Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de execução da acabamentos e limpezas, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.-----*

*Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, concedendo-se uma licença especial pelo prazo de 1 mês, conforme solicitado."-----*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao projeto de arquitetura, declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 022/2010 e deferir o pedido de licença especial de Obras Incabadas pelo prazo de 1 mês.-----*

### **Projetos de Especialidades:**-----

#### **1 – Renato Nuno Jorge Alberto – Processo n.º 017/2014 – Para deliberação;**-----

*Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0640/2014, de 02 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----*

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*

*Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro."*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----*



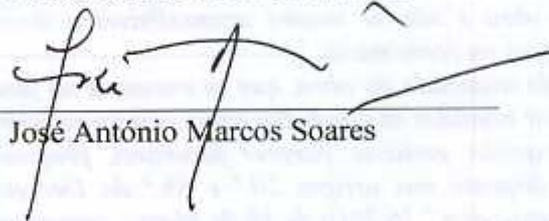
Município de Vila Rica

**Iniciada 10.00 e encerrada 10.25**

**Aprovada a 09-12-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 46.**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu Ana Maria Felismino redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares